

**DECRETO N.º 1087/96**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

**D E C R E T A**

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS5.000,00-(CINCO MIL REAIS)**, assim discriminados:


- 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE ORGANIZ. SOCIAL
- 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 20.21 - MANUT. E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO
- 30.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.10 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **RS 5.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

- 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE ORGANIZ. SOCIAL
- 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 20.21 - MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO
- 30.00 - DESPESAS DE CORRENTES
- 31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.11 - PESSOAL CIVIL **RS 5.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Prefeito Mun. Juara-MT., 28 de Junho de 1.996

  
**APARECIDO PINOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**